



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 88/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CONFECÇÃO DE BIOSENSORES ELETROQUÍMICOS UTILIZANDO LECTINA DE SEMENTES DE **Cratylia mollis** (Cra)”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 47/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001035/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CONFECÇÃO DE BIOSENSORES ELETROQUÍMICOS UTILIZANDO LECTINA DE SEMENTES DE **Cratylia mollis** (Cra)”, a ser desenvolvido sob a coordenação dos Professores Adjuntos KÁTIA CRISTINA SILVA DE FREITAS e ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES, ambos lotados no Departamento de Química desta Universidade, no período compreendido entre março de 2003 a dezembro de 2004, com a colaboração da seguinte equipe: Professores FLAMARION BORGES DINIZ e LUANA CASSANDRA BREITENBACK BARROSO, da Universidade Federal de Pernambuco, Professores VALBERES BERNARDO DO NASCIMENTO e MARCOS JOSÉ CORREIA, da UFRPE, Técnicas de Nível Superior do Departamento de Química da UFRPE, SANDRA RODRIGUES DE SOUZA (Doutora em Ciências Biológicas) e SUELY ALVES DA SILVA (Doutora em Química Inorgânica), além dos estagiários EVANDRO FRANCISCO DO CARMO, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS PAULA e MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO, todos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Química da UFRPE, cujo objetivo geral é identificar novos suportes para imobilização da lectina de **Cratylia mollis** (Cra) e utilizar esses suportes na confecção de biosensores, conforme consta do Processo Nº 23082.001035/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.